



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, Nº 72 – CEP59808-000 –  Telefax. 398 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei Nº 088/2001.

De, 26 de novembro de 2001.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir o terreno que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda, um terreno triangular, a seguir especificado, do Sr. João Ferreira de Aquino e sua esposa Antônia Sipriana de Oliveira pelo valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), situado à Rua Cícero Caetano, Centro, nesta cidade, medindo ao Norte, numa extensão 20 (vinte) metros limitando-se com o Sr. Raimundo Florêncio Filho; ao Sul, com a vértice do ângulo C; ao Nascente, numa extensão de 21 (vinte e um) limitando-se com a rua Cícero Caetano; e ao Poente numa extensão de 22 (vinte e dois) metros, limitando com a Travessa Cícero Caetano

Art. 2º - O terreno adquirido na forma do artigo anterior, destinar-se-á a Ampliação das Ruas nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do orçamento em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN.

Em, 26 de novembro de 2001.


Luiz Gonzaga de Queiroz
CPF Nº 107.321.794-91
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, Nº 72 – CEP59808-000 – ☎ Telefax. 398 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 017/01

Tem como objetivo o presente Projeto de Lei, respaldado no que dispõe o Art. 2º Inc. IV e VI, alínea B, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes gerais da Política urbana, o pedido de autorização para compra de um terreno, que será destinado à Ampliação para facilitar o acesso de Veículos na Rua e na Travessa Cícero Caetano.

Serrinha dos Pintos-RN, 14 de novembro de 2001.

Luiz Gonzaga de Queiroz
CPF nº 107.321.794-91
Prefeito